Resolução 1041/90 de 30.06.90

D.O.M Nº 9414 de 17.07

arquivo - 02.08.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 032/90 **Data** 29/06/90

INTERESSADO Mesa Diretora

ASSUNTO Concede permissão a Vereadora Zélia Correia para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010411990
Projeto: 00321990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1041/90 DE 30 DE junho DE 1990.

Concede permissão a Vereadora Zélia Correia para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Zélia Correia permissão para ausentar-se do Estado e do País, no período de 15/07 a 30/07 do presente exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE junho DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032 /90

Em Discussão Única.
Em 21-6-1990
Presidente

Concede permissão a Vereadora Zélia Correia para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Vereadora Zélia Correira permissão para ausentar-se do Estado e do País, no período de 15/07 a 30/07 do presente exercício.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pulicação, revogadas as disposições em contráiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Zélia Correia 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 444 /90 Em 29/06/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 35 -II da Lei 5.930 de 12 de dezembro de 1984, vem mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado e País, no periodo de 15 a 30 de julho do presente exercicio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de julho de 1990

Vereadora Zélia Correia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interlic.
Em 29/6/1990
Presidente

Parecer nº 016 /90
Ao Requerimento 444 /90

Pelo requerimento em epígrafe a Vereadora Zélia Correira solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação daquela Ve - readora em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da eprmissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanen - tes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Zélia Correia 3º SECRETÁRIO